



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA
Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 | Edição nº DOM20220520 Codó - MA, 20/05/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Codó - MA. Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Codó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Codó - MA
CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco

Endereço: Praça Ferreira Bayma, Centro

Telefone: (99) 3661 1399 e-mail:

ti@codo.ma.gov.br

Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

assinatura e eficácia a partir da publicação. DATA DE ASSINATURA: 13 de Maio de 2022. ÓRGÃO/CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.104.863/0001-95. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/96 e Decretos de nº nº 10.024/2019 e 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2022 - PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE VINCULADOS AOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220373: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2022 - PE OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE VINCULADOS AOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua



beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos

produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)^N}{365} - I = \frac{(6/100)^N}{365} - I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2022 - PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo

ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido,



sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente,

inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item



anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2022 - PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das

disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CODÓ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2022 - PE

Empresa: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI; C.N.P.J. nº 04.564.165/0001-47, estabelecida à AV. PRESIDENTE MEDICE, 1034, PARQUE PIAUI, Timon MA, representada neste ato pelo Sr(a). LUDGERO DE SOUSA VIEIRA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
00042	CP-CIPROFLOXACINA 200MG ? BOLSA C/ 100ML, INJ	BOLSA	2,625.00	
12,000				31.500,00
00049	CP-DEXAMETASONA 4MG/ML, 2,5ML- AMP.	AMPOLA	26,250.00	1,490
39.112,50				
00066	CP-HEPARINA 5ML ? AMP	AMPOLA	2,625.00	12,000
31.500,00				
00101	CP-SOL. GLICOSADO 5%, 500ML	FRASCO	33,750.00	2,040
68.850,00				
00103	CP-SOL. RINGER + LACTATO, SOL. INJ., 500ML	FRASCO	12,000.00	2,500
30.000,00				
00152	CP-ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M CXA C/20 RLS(cota pr CAIXA		3,000.00	
31,000				93.000,00
	incipal)			
00154	CP-ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CXA C/20 RLS	CAIXA	1,875.00	50,000



93.750,00			
00170	CP-CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/50 UNID	PACOTE	3,750.00
33,000	123.750,00		
00202	CP-CATGUT SIMPLES 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CAIXA	750.00 50,000
37.500,00			
00204	CP-CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV	CAIXA	750.00 55,000
41.250,00			
00206	CP-CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CAIXA	750.00 50,000
37.500,00			
00208	CP-CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CAIXA	600.00 55,000
33.000,00			
00231	CP-DRENO DE PENROSE Nº 04, PCT C/12 UNID.(cota pri	PACOTE	750.00
12,000	9.000,00		
	ncipal)		
00283	CP-KIT BILIRRUBINA		
KIT	900.00	32,500	29.250,00
00294	CP-COLESTEROL TOTAL 200T		
KIT	1,125.00	47,990	53.988,75
00308	CP-GAMA GT CINETICO 100T		
KIT	600.00	40,000	24.000,00
00310	CP-CLIGOSE ENZ. LIQ. PAR 500 TESTES		
KIT	900.00	48,000	
43.200,00			
00315	CP-KIT ALT GOT LIQUIFORM		
KIT	600.00	100,000	60.000,00
00317	CP-KIT AST GOT LIQUIFORM		
KIT	600.00	100,000	60.000,00
00413	CP-PIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL BICO EM AÇO INOX 50U UNIDADE		150.00
120,000	18.000,00		
	L		
00419	CP-PIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL BICO EM AÇO INOX 100 UNIDADE		150.00
110,000	16.500,00		
	UL		
00578	CP-VRDL PRONTO C/ 300 TESTE(
KIT	450.00	100,000	45.000,00
VALOR TOTAL R\$	1.019.651,25		

Empresa: BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 06.881.482/0001-12, estabelecida à AV PEDRO FREITAS Nº1228, VERMELHA, Teresina PI, (86) 3303-9001, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE ORESTES DE OLIVEIRA MARTINS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00020	CR-TESTE RAPIDO PSA				
KIT		750.00	322,040		241.530,00
00441	SDH DILUENTE GALÃO C/ 20L(cota exclusiva)	GALÃO			150.00
323,730		48.559,50			
00465	SUPORTE PARA VHS(cota exclusiva)				
UNIDADE		50.00			331,010
16.550,50					
00582	TESTE RAPIDO HCV(cota exclusiva)				
KIT		350.00	129,680		45.388,00
VALOR TOTAL R\$					352.028,00

Empresa: BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; C.N.P.J. nº 31.842.120/0001-60, estabelecida à RUA 06, numero 300,, jardim nova era, Santa Inês MA, representada neste ato pelo Sr(a). VINICIUS RODRIGUES ASSAD MACIEL.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACIDO TRANEXAMICO , 500MG/ML,5ML - AMP	AMPOLA	3,500.00		3,440
					12.040,00
00002	ADRENALINA 1G AMP.1ML(cota exclusiva)	AMPOLA	2,250.00		1,310
2.947,50					
00009	CR-LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 (P)	CAIXA	1,250.00		21,590
26.987,50					
00010	MICROPIPETA 10 ML(cota exclusiva)				
UNIDADE		100.00			191,760
19.176,00					
00011	MICROPIPETA 100ML(cota exclusiva)				
UNIDADE		50.00			89,870
4.493,50					
00012	MICROPIPETA 1,0ML(cota exclusiva)				
UNIDADE		100.00			255,020
25.502,00					
00013	MICROPIPETA 20 ML(cota exclusiva)				
UNIDADE		50.00			100,310
5.015,50					
00014	MICROPIPETA 200 ML(cota exclusiva)				
UNIDADE		50.00			151,370
7.568,50					
00015	MICROPIPETA 50 ML(cota exclusiva)				
UNIDADE		50.00			157,070
7.853,50					
00016	CP - KIT DE TESTE RÁPIDO PARA				



00091 OXITOCINA SOL. INJ. 5UI 1ML ? AMP(cota exclusiva). AMPOLA 15,000.00 0,930 13.950,00	00134 ALGODÃO CIRURGICO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.(cota exc CAIXA 1,000.00 23,600 23.600,00
00092 PROMETAZINA 25MG, AMP. C/ 2ML(cota exclusiva) AMPOLA 3,500.00 1,470 5.145,00	00135 ALGODÃO HIDRÓFILO 500G RL(cota exclusiva) ROLO 1,500.00 7,880 11.820,00
00094 SOL. DE FISIOLÓGICO 0,9% 100ML(cota exclusiva) FRASCO 20,000.00 1,940 38.800,00	00136 ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/12 RLS(cota exclusiva DÚZIA 4,000.00 3,920 15.680,00
00095 CP-SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 250ML FRASCO 22,500.00 2,000 45.000,00	00137 ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1M C/12 RLS(cota exclusiva DÚZIA 4,000.00 4,810 19.240,00
00096 CR-SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 250ML FRASCO 7,500.00 2,000 15.000,00	00138 ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML(cota excl UNIDADE 800.00 2,030 1.624,00
00100 SOL. GLICOSADO 5%, 250ML (cota exclusiva) FRASCO 18,000.00 1,940 34.920,00	00139 ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML(cota excl UNIDADE 800.00 2,480 1.984,00
00102 CR-SOL. GLICOSADO 5%, 500ML FRASCO 11,250.00 2,460 27.675,00	00140 CP-APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO UNIDADE 750.00 57,060 42.795,00
00104 CR-SOL. RINGER + LACTATO, SOL. INJ., 500ML FRASCO 4,000.00 2,780 11.120,00	00141 CR-APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO UNIDADE 250.00 57,060 14.265,00
00105 TENOXICAN 40MG ? AMP.(cota exclusiva) FRASCO 3,500.00 6,890 24.115,00	00142 CP-APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTR UNIDADE 750.00 55,350 41.512,50
00107 VITAMINA C 5G, AMP. C/ 5ML(cota exclusiva) AMPOLA 3,500.00 0,690 2.415,00	00143 CR-APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTR UNIDADE 250.00 55,350 13.837,50
00108 ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PCT 100 UNID.(cota e PACOTE 5,000.00 2,660 13.300,00	00149 CR-ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CXA C/20 RLS(cota pr CAIXA 875.00 27,330 23.913,75
00109 ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PCT 20 UNID. PACOTE 6,000.00 5,900 35.400,00	00151 CR-ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M CXA C/20 RLS CAIXA 875.00 32,630 28.551,25
(cota exclusiva)	00153 CR-ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M CXA C/20 RLS(cota pr CAIXA 1,000.00 38,620 38.620,00
00110 ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML(cota exclu LITRO 2,000.00 3,710 7.420,00	00157 CR-AVENTAL DESCART. C/MANGA CURTA PCT C/10 UNID PACOTE 725.00 15,870 11.505,75
siva)	
00113 AGUA DEIONIZADA 1000ML(cota exclusiva) LITRO 3,500.00 2,090 7.315,00	
00115 ALCOOL 70% C/1000ML(cota exclusiva) LITRO 10,000.00 3,800 38.000,00	
00122 AZUL DE METILENO 500(cota exclusiva) FRASCO 550.00 23,930 13.161,50	
00132 ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.(cota exc CAIXA 1,000.00 23,600 23.600,00	



00159 CR-AVENTAL DESCART. C/MANGA LONGA PCT C/10 UNID PACOTE 725.00 18,820 13.644,50	00190 CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 18(cota exclusiva UNIDADE 100.00 0,650 65,00)
00160 BOLSA P/COLOSTOMIA PCT C/10 UNID.(cota exclusiva) PACOTE 4,500.00 4,270 19.215,00	00192 CP-CATGUT CROMADO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.(cota princ CAIXA 750.00 61,250 45.937,50 ipal)
00166 CABO P/BISTURI N.º 3 INOX 13 CM P/LAMINAS N.º 10 A UNIDADE 500.00 6,740 3.370,00 17.(cota exclusiva)	00193 CR-CATGUT CROMADO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.(cota princ CAIXA 250.00 61,250 15.312,50 ipal)
00167 CABO P/BISTURI N.º 4 INOX 14 CM P/LAMINAS N.º 18 A UNIDADE 500.00 7,080 3.540,00 36.(cota exclusiva)	00194 CP-CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV CAIXA 750.00 61,760 46.320,00
00168 CAIXA PORTA LAMINAS(cota exclusiva) UNIDADE 500.00 3,530 1.765,00	00195 CR-CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV CAIXA 250.00 61,760 15.440,00
00169 CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM PCT C/50 UNID.(cota exclu UNIDADE 1,200.00 35,860 43.032,00 siva)	00196 CP- CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV CAIXA 750.00 61,760 46.320,00
00171 CR-CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/50 UNID PACOTE 1,250.00 34,910 43.637,50	00197 CR-CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV CAIXA 250.00 61,760 15.440,00
00173 CÂNULA DE GUEDEL Nº 2, PVC(cota exclusiva) UNIDADE 300.00 2,060 618,00	00198 CP-CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV CAIXA 600.00 62,250 37.350,00
00179 CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁV UNIDADE 15,000.00 0,610 9.150,00 EL)(cota exclusiva)	00199 CR-CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV CAIXA 200.00 62,250 12.450,00
00180 CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁV UNIDADE 20,000.00 0,630 12.600,00 EL)(cota exclusiva)	00200 CP-CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV CAIXA 600.00 61,490 36.894,00
00181 CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁV UNIDADE 15,000.00 0,710 10.650,00 EL)(cota exclusiva)	00201 CR-CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV CAIXA 200.00 61,490 12.298,00
00182 CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS(cota exclusiva) UNIDADE 4,500.00 0,850 3.825,00	00203 CR-CATGUT SIMPLES 0 C/AG. CXA C/24 ENV. CAIXA 250.00 57,740 14.435,00
00183 CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 04(cota exclusiva UNIDADE 100.00 0,500 50,00)	00205 CR-CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV CAIXA 250.00 57,670 14.417,50
00184 CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 06(cota exclusiva UNIDADE 100.00 0,510 51,00)	00207 CR-CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV. CAIXA 250.00 58,090 14.522,50
00189 CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 16(cota exclusiva UNIDADE 100.00 0,640 64,00)	00209 CR-CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV. CAIXA 200.00 59,020 11.804,00
	00211 CLOREXIDINA 2% C/1000 ML(cota exclusiva) FRASCO 1,300.00 11,770 15.301,00
	00212 COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS(cot UNIDADE 1,000.00 4,370 4.370,00



a exclusiva)			42,390	10.597,50
00214 COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS(cot UNIDADE			ncipal)	00234 DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX Nº 24(cota
4,500.00	4,540	20.430,00		exclusiva) UNIDADE 500.00
a exclusiva)			3,130	1.565,00
00216 COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PCT C/10 UNID.(PACOTE 250.00			00241 ELETRODO P/ECG DESCART. ADULTO MICRO GEL PCT C/50 PACOTE 3,000.00	
4,650	1.162,50		2,200	6.600,00
cota exclusiva)			UNID.(cota exclusiva)	00243 EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL(cota ex UNIDADE 30,000.00
00217 COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PCT C/10 UNID. PACOTE'			0,730	21.900,00
250.00	4,500	1.125,00	clusiva)	00245 EQUIPO P/TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA(cota ex UNIDADE 1,500.00
(cota exclusiva)			2,950	4.425,00
00218 COLETOR PLÁSTICO DESCART. C/TAMPA P/COLETA DE ESCA UNIDADE 3,500.00			clusiva)	00248 ESCOVA P/ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI(cota exclusiva) UNIDADE 9,000.00
0,280	980,00		00249 ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA(cota e UNIDADE 5,000.00	
RRO(cota exclusiva)			4,390	21.950,00
00219 COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA ABERTO, 1.200M UNIDADE 2,000.00			xclusiva)	00251 ESPECULO VAGINA DESCART. GRANDE(cota exclusiva) UNIDADE
2,600	5.200,00		1,630	14.670,00
L(cota exclusiva)			00252 ESPECULO VAGINA DESCART. MÉDIO(cota exclusiva) UNIDADE 15,000.00 0,750	
00220 COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000 UNIDADE 5,000.00			11.250,00	00253 ESPECULO VAGINA DESCART. PEQUENO(cota exclusiva) UNIDADE
3,450	17.250,00		00255 CR-FITA /URINA C/150 CAIXA 375.00 41,900 15.712,50	
ML(cota exclusiva) - Marca.: ,			00259 FITA HOSPITALAR 19MM X 30M(cota exclusiva) UNIDADE 10,000.00	
00221 DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS(cota exclusiva) UNIDADE 25,000.00			00260 FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M(cota exclusiva) UNIDADE 2,500.00	
0,890	22.250,00		2,690	6.725,00
00222 DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 C/EXTENSAO(cota exclusi UNIDADE 1,000.00			00261 CP-FITA P/GLICEMIA CXA C/50 TIRAS CAIXA 1,500.00 28,930	
2,540	2.540,00		43.395,00	00262 CR-FITA P/GLICEMIA CXA C/50 TIRAS CAIXA 500.00 28,930
va)			14.465,00	00269 CR-FRALDA DESCART. ADULTO EXTRA- GRANDE PCT C/08 UN PACOTE 750.00
00223 DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 S/EXTENSAO(cota exclusi UNIDADE 1,000.00			00270 FRALDA DESCART. ADULTO GRANDE PCT C/08 UNID.(cota PACOTE 3,000.00	
1,030	1.030,00		6,330	18.990,00
va)				
00224 DISPOSITIVO URINARIO Nº 05 C/EXTENSAO(cota exclusi UNIDADE 1,000.00				
2,520	2.520,00			
va)				
00225 DISPOSITIVO URINARIO Nº 05 S/EXTENSAO(cota exclusi UNIDADE 1,000.00				
1,030	1.030,00			
va)				
00227 DISPOSITIVO URINARIO Nº 06 S/EXTENSAO(cota exclusi UNIDADE 1,000.00				
1,040	1.040,00			
va)				
00230 DRENO DE PENROSE Nº 03, PCT C/12 UNID.(cota exclus PACOTE 1,000.00				
26,400	26.400,00			
iva)				
00232 CR-DRENO DE PENROSE Nº 04, PCT C/12 UNID.(cota pri PACOTE 250.00				



exclusiva)			
00271 FRALDA DESCART. ADULTO MÉDIO PCT C/08 UNID(cota ex PACOTE	3,000.00	6,360	19.080,00
clusiva).			
00272 FRALDA DESCART. BABY GRANDE PCT C/07 UNID(cota exc PACOTE	1,500.00	2,860	4.290,00
lusiva).			
00273 FRALDA DESCART. BABY MÉDIO PCT C/08 UNID.(cota exc PACOTE	1,500.00	2,930	4.395,00
lusiva)			
00275 GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 13FIOS ENVELOPE C/10 UNID PACOTE	15,000.00	0,370	5.550,00
(cota exclusiva)			
00276 GASE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID. PACOTE	500.00	5,870	11,890
5.945,00			
(cota exclusiva)			
00277 GAZE EM RL 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)(cota exclusiva ROLO	100.00	20,300	2.030,00
)			
00282 KIT MEDIDOR DE GLICOSE(cota exclusival) UNIDADE	1,000.00	30,030	30.030,00
00286 FITA P/ANALIZADOR BIOQUIMICO BIOPLUS 200(cota excl UNIDADE	1,000.00	32,880	32.880,00
usiva)			
00289 CALICE DE PRECIPITAÇÃO DE PLASTICO C/BASE(cota exc UNIDADE	400.00	6,180	2.472,00
lusiva)			
00290 CALICE S/GRADUAÇÃI 125ML(cota exclusiva) UNIDADE	400.00	31,610	12.644,00
00296 CRONÔMETRO(cota exclusiva) UNIDADE	100.00	5,025	50,250
00297 CORANTE DE GRAM(cota exclusiva) UNIDADE	1,000.00	40,850	40.850,00
00302 CORANTE GIEMSA(cota exclusiva) FRASCO	1,000.00	32,690	32.690,00
00303 ESCOVA P/LAVAR TUBOS 12X75(cota exclusiva) UNIDADE	800.00	4,190	3.352,00
00304 ESCOVA P/LAVARTUBOS 13/100(cota exclusiva) UNIDADE	800.00	4,140	3.312,00
00312 HEMOGLOBINA PADRÃO(cota exclusiva) KIT	800.00	34.184,00	42,730
00313 CP-HEMOGLOBINA GLICADA 26T KIT	600.00	141.474,00	235,790
00322 KIT INSTANT ? PROV(cota exclusiva) UNIDADE	800.00	29.712,00	37,140
00325 KIT PROTEINAS TOTAIS(cota exclusiva) KIT	800.00	19.592,00	24,490
00328 KIT P/COLORAÇÃO 3X100 ML ZIEL(cota exclusiva) KIT	500.00	13.715,00	27,430
00329 LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50(cota exclusiv CAIXA	1,000.00	5,870	5.870,00
a)			
00330 LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50(cota exclusiva) CAIXA	1,260.00	5.355,00	4,250
00331 LAMINA PARA CAMARA DE NEWBAUER(cota exclusiva) CAIXA	5,430	1,800.00	9.774,00
00333 LAMINULAS P/ MICROSC 24X24 C/100(cota exclusiva) CAIXA	1,000.00	2.620,00	2,620
00334 LAMPADA P/ MICROSCOPIO 6V 20W(cota exclusiva) UNIDADE	1,000.00	33,710	33.710,00
00335 LANCETA DESCARTAVELC/200(cota exclusiva) - Marca.: UNIDADE	1,200.00	7,810	9.372,00
00343 LAMINA P/BISTURI 20 CXA C/100 UNID.(cota exclusiva CAIXA	500.00	23,390	11.695,00
)			
00346 LAMINA P/BISTURI 24 CXA C/100 UNID.(cota exclusiva CAIXA	1,000.00	35,740	35.740,00
)			
00362 CR-LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUE CAIXA	1,250.00	24,670	30.837,50
NA CXA C/100			
00367 MASCARA P/OXIGÊNIO ADULTO(cota exclusiva) UNIDADE	750.00	30,400	22.800,00
00368 MASCARA P/OXIGÊNIO INFANTIL(cota exclusiva) UNIDADE	750.00	27,550	20.662,50
00370 MASCARA P/RESSUSCITADOR			



INFANTIL(cota exclusiva) UNIDADE	30.00	EM AÇO INOX 200 UNIDADE	150.00
15,810 474,30		269,140 40.371,00	
00371 MASCARA P/RESSUSCITADOR		0UL	
NEONATAL(cota exclusiva) UNIDADE		00409 CP-PIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL BICO	
30.00 15,310 459,30		EM AÇO INOX 25L UNIDADE	150.00
00373 MONONYLON 1-0 C/AG., CXA C/24		256,980 38.547,00	
ENV.(cota exclusiva) CAIXA	1,000.00	00411 CP-PIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL BICO	
28,130 28.130,00		EM AÇO INOX 300 UNIDADE	150.00
00376 MONONYLON 4-0 C/AG., CXA C/24		257,990 38.698,50	
ENV.(cota exclusiva) CAIXA	1,000.00	UL	
26,680 26.680,00		00415 CP-PIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL BICO	
00378 PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA		EM AÇO INOX 500 UNIDADE	150.00
10X100(cota exclusiva) ROLO	500.00	256,040 38.406,00	
33,010 16.505,00		UL	
)		00417 CP-PIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL BICO	
00379 PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA		EM AÇO INOX 250 UNIDADE	150.00
12X100(cota exclusiva) ROLO	1,000.00	257,240 38.586,00	
33,110 33.110,00		UL	
)		00423 PANÓTICO N1 500ML(cota exclusiva)	
00380 PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA		FRASCO	510.00 7,140
15X100(cota exclusiva) ROLO	500.00	3.641,40	
32,890 16.445,00		00424 PANOTICO RAPIDO 3X500ML(cota exclusiva)	
)		KIT	510.00 38,010
00381 PÁPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA		19.385,10	
20X100(cota exclusiva) ROLO	500.00	00425 PAPEL TOALHA PCT C/1000 UNID.(cota	
38,110 19.055,00		exclusiva) PACOTE	1,000.00 5,920
)		5.920,00	
00383 PAPEL INDICADO PH 0-14 CX/100(cota		00426 POLIPROPILENO 0 C/AG. CXA C/24	
exclusiva) CAIXA	350.00 33,690	ENV.(cota exclusiva) CAIXA	500.00
11.791,50		36,100 18.050,00	
00384 PAPEL P/ IMPRESSAO DE APARELHO)	
BIOPLUS 2000(cota e UNIDADE	350.00	00427 POLIPROPILENO 1-0 C/AG. CXA C/24	
30,920 10.822,00		ENV.(cota exclusi CAIXA	500.00
xclusiva)		36,320 18.160,00	
00385 PENEIRAS PEQUENAS DE PLASTICO		va)	
P/CALICES(cota exclu UNIDADE	350.00	00428 POLIPROPILENO 2-0 C/AG. CXA C/24	
3,840 1.344,00		ENV.(cota exclusi CAIXA	500.00
siva)		36,320 18.160,00	
00395 CP-PIPETA DE VOLUME 100 ? 1000UL		va)	
UNIDADE	150.00 342,010	00430 POLIPROPILENO 4-0 C/AG. CXA C/24	
51.301,50		ENV.(cota exclusi CAIXA	500.00
00400 CR-PIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL EM		35,800 17.900,00	
AÇO INOX 200-1000 UNIDADE	50.00	va)	
263,220 13.161,00		00431 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	
UL		P/SUTURA.(cota exclu UNIDADE	100.00
00401 CP-PIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL BICO		18,350 1.835,00	
EM AÇO INOX 10U UNIDADE	150.00	siva)	
263,220 39.483,00		00432 PONTEIRA AMARELA 1UL A	
L		200ULC/1000(cota exclusiva) PACOTE	
00405 CP-PIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL BICO		550.00 17,320 9.526,00	
EM AÇO INOX 20U UNIDADE	150.00	00433 PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL	
259,690 38.953,50		C/1000(cota exclusiva) PACOTE	600.00
L		39,120 23.472,00	
00407 CP-PIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL BICO)	



00434	PROVETA 500 MLVIDRO(cota exclusiva)				
	UNIDADE	300.00	31,070		
				9.321,00	
00437	PLACA DE KLINE COM 12				
	ESCAVAÇÕES(cota exclusiva) UNIDADE	300.00	17,130	5.139,00	
00438	REUMALATEX(cota exclusiva)				
	KIT	500.00	46,490	23.245,00	
00439	CP-SDH CONTROLE (SDH-5)				
	UNIDADE	112.00	1.145,760		
				128.325,12	
00448	POVEDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML				
	(PVPI)(cota exclus LITRO		700.00		
	iva)	16,220	11.354,00		
00450	PULSEIRA IDENTIFICADORA P/RECÉM				
	NASCIDO(cota exclu UNIDADE		10,000.00		
	siva)	0,360	3.600,00		
00453	RELOGIO DESPETADO 60M(cota exclusiva)				
	UNIDADE	200.00	36,330		
				7.266,00	
00455	SACO INFECCTANTE 100 LITROS(cota				
	exclusiva) UNIDADE		2,000.00		
		5,450	10.900,00		
00457	SACO INFECCTANTE 50 LITROS(cota				
	exclusiva) UNIDADE		5,000.00		
		2,920	14.600,00		
00458	SAPATILHA DESCART. BRANCA PCT C/100				
	UNID. (cota ex PACOTE		1,500.00		
	clusiva)	10,590	15.885,00		
00459	SORO ANTI A(cota exclusiva)				
	FRASCO	800.00	22,360	17.888,00	
00460	SORO ANTI. B(cota exclusiva)				
	FRASCO	600.00	21,720		
				13.032,00	
00461	SORO ANTI AB(cota exclusiva)				
	FRASCO	600.00	10,540	6.324,00	
00462	SORO ANTI D(RH)(cota exclusiva)				
	FRASCO	600.00	18,810		
				11.286,00	
00463	SORO COOMBS(cota exclusiva)				
	FRASCO	600.00	14,970		
				8.982,00	
00464	SUPORTE P/ CALICES DE				
	PRECIPITAÇÃO(cota exclusiva) UNIDADE				
		50.00	9,740	487,00	
00466	SUPORTE P/TUBOS 60X12(cota exclusiva)				
	UNIDADE	300.00	10,430		
				3.129,00	
00468	TAMPA PARA TUBO 12X75(cota exclusiva)				
	UNIDADE	12,000.00	0,040		
				480,00	
00471	SCALP Nº 21(cota exclusiva)				
	UNIDADE	20,000.00		0,190	
				3.800,00	
00472	SCALP Nº 23(cota exclusiva)				
	UNIDADE	20,000.00		0,190	
				3.800,00	
00476	SEDA 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.(cota				
	exclusiva) CAIXA		80.00	28,120	
				2.249,60	
00477	SEDA 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.(cota				
	exclusiva) CAIXA		80.00	29,020	
				2.321,60	
00478	SEDA 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.(cota				
	exclusiva) CAIXA		80.00	28,680	
				2.294,40	
00480	SERINGA DESCART. 01ML C/AG.(cota				
	exclusiva) UNIDADE		90,000.00		
		0,140	12.600,00		
00481	SERINGA DESCART. DE 03ML				
	S/AGULHA(cota exclusiva) UNIDADE			19.000,00	
		100,000.00	0,190		
00482	SERINGA DESCART. DE 05ML				
	S/AGULHA(cota exclusiva) UNIDADE			18.000,00	
		100,000.00	0,180		
00483	SERINGA DESCART. DE 10ML				
	S/AGULHA(cota exclusiva) UNIDADE			26.100,00	
		90,000.00	0,290		
00486	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.5 C/BALÃO(cota				
	exclusiva) UNIDADE		200.00	3,450	
				690,00	
00487	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.0 C/BALÃO(cota				
	exclusiva) UNIDADE		500.00	3,320	
				1.660,00	
00489	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 C/BALÃO(cota				
	exclusiva) UNIDADE		300.00	2,870	
				861,00	
00499	SONDA ESTOMACAL INFANTIL				
	NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04(UNIDADE				
	cota exclusiva)	800.00	0,420	336,00	
00500	SONDA ESTOMACAL INFANTIL				
	NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06(UNIDADE				
	cota exclusiva)	800.00	0,440	352,00	
00501	SONDA ESTOMACAL INFANTIL				
	NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08(UNIDADE				
	cota exclusiva)	800.00	0,460	368,00	
00502	SONDA ESTOMACAL INFANTIL				
	NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10(UNIDADE				
	cota exclusiva)	800.00	0,510	408,00	
00503	SONDA ESTOMACAL INFANTIL				
	NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12(UNIDADE				



15ML(cota exclusiva) 0,200	UNIDADE 70,00	350.00	00007 CR-LUVA DE PROCEDIMENTO C/100(G) CAIXA	750.00	21,520
00568 TUBO A VACUO TAMPA VERMELHA 13X 75 ML 5ML ATIVADOR CAIXA		510.00	16.140,00	00017 CR-KIT DE TESTE RÁPIDO PARA TOXOPLASMOSE KIT	500.00
35,700	18.207,00		569,650	284.825,00	
00569 TUBO A VACUO TAMPA ROXA 13X75ML 4 ML EDTA K3/100(cota exclusiva)	CAIXA	510.00	00023 AGUA P/ INJEÇÃO, 500ML AMPOLA	6,000.00	3,620
32,320	16.483,20		21.720,00	00028 AMPICILINA 1G C/DILUENTE INJ. ? FRA- AMP.(cota excl usiva)	1,500.00
00571 TUBO A VACUO TAMPA AZUL 13X75ML 4 ML CITRATO DE SO DIO C/100(cota exclusiva)	CAIXA	500.00	2,470	3.705,00	
45,460	22.730,00		00031 ATROPINA 0,25MG IML.(cota exclusiva) AMPOLA	1,000.00	0,910
00573 TUBO A VACUO TAMPA AMARELO 13X75ML 5 ML GEL E ATIV CAIXA		500.00	910,00	00032 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ P/ SOL AMPOLA	3,500.00
45,030	22.515,00		6,500	22.750,00	
00574 CP-TUBO A VACUO TAMPA AMARELO 13X75ML 9 ML GEL E A CAIXA		600.00		UÇÃO, S/DILUENTE,INJ (COTA EXC	
57,110	34.266,00		00033 BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI,PÓ P/SOLUÇÃO, AMPOLA	4,720	16.520,00
00575 CR-TUBO A VACUO TAMPA AMARELO 13X75ML 9 ML GEL E A CAIXA		200.00	3,500.00	S/DILUENTE,INJ-FRA-AMP.(co EX	
57,110	11.422,00		00036 BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML(cota exclusiva) AMPOLA	3,150.00	1,080
00580 PISSETA DE PLASTICO 250ML(cota exclusiva) UNIDADE		300.00	3.402,00	00041 CIMETIDINA 300MG ? INJ. 2ML(cota exclusiva) AMPOLA	1,000.00
4,210	1.263,00		1,240	1.240,00	
00584 CR-BETATEST PLUS C 25 TESTES CAIXA	138.00	138,460	00043 CR-CIPROFLOXACINA 200MG ? BOLSA C/ 100ML, INJ BOLSA	875.00	15,000
19.107,48			13.125,00	00044 CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML- AMP(cota exclusiva) AMPOLA	5,000.00
00588 VASELINA LIQUIDA 1000ML(cota exclusiva) LITRO	300.00	17,590	0,300	1.500,00	
5.277,00			00045 CLORETO DE SÓDIO 10%, AMP. C/ 10ML(cota exclusiva) AMPOLA	0,540	2.700,00
			00047 CR-COMPLEXO B 2ML INJ. ? AMP AMPOLA	3,750.00	1,500
			5.625,00	00051 DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML SOL. INJ. ? AMP.(cota exclusiva)	20,000.00
			0,960	19.200,00	
			00053 CR- DIPIRONA 500MG/ML ? 2ML INJ. ? AMP AMPOLA	15.000.00	0,740
			11.100,00	00055 DOPAMINA 50MG, AMP. C/ 10ML(cota exclusiva) AMPOLA	3,500.00
			1,500	5.250,00	
			00058 FUROSEMIDA 10MG/ML ? 2ML ? AMP.(cota		

VALOR TOTAL R\$ 5.013.231,75

Empresa: FELIX & CARVALHO LTDA; C.N.P.J. nº 18.496.658/0001-00, estabelecida à Rua Olavo Bilac, n 2266, centro, Teresina PI, representada neste ato pelo Sr(a). REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ALGODÃO HIDROFILO 500G(cota exclusiva)	ROLO	4.000.00	7,500	30.000,00
00005	CR-LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 (M)	CAIXA	1,250.00	21,490	26.862,50



exclusiva) AMPOLA	6,000.00	0,750	6,300	15.750,00	
4.500,00					
00059 GENTAMICINA 40MG/1ML ? AMP.(cota exclusiva)	AMPOLA	3,500.00	00098 CR-SOL. FISIOLÓGICO 0,9%, 500ML FRASCO	17,500.00	3,490
0,750	2.625,00		61.075,00		
00061 GLICERINA 12%, FRC. C/ 500ML, C/DISPOSITIVO PARA A FRASCO		3,500.00	00099 SOL. GLICOFISIOLÓGICA 50MG/ML + 9,0MG/ML, 500ML(co FRASCO	16,000.00	
5,000	17.500,00		2,620	41.920,00	
PLICAÇÃO- FRC.(cota exclusiva)			ta exclusiva)		
00062 GLICOSE 25%, 10ML ? AMP.(cota exclusiva)	AMPOLA	7,000.00	00106 TENOXICAN 20MG ? AMP.(cota exclusiva)	FRASCO	2,000.00
3.220,00		0,460	10.460,00	5,230	
00064 GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML(cota exclusiva)	FRASCO	5,250.00	00111 CP-ACIDO URICO LIQ.120T KIT	1,500.00	79,650
8.137,50		1,550	00112 CR-ACIDO URICO LIQ.120T KIT	500.00	79,650
00065 HEPARINA 0,25ML ? AMP.(cota exclusiva)	AMPOLA	5,250.00	00118 ANTICOAGULANTE UNIVERSAL FRASCO	2,500.00	8,390
28.875,00		5,500	20.975,00		
00067 CR-HEPARINA 5ML ? AMP AMPOLA	875.00	20,000	00119 ANTICOAGULANTE EDTA 20ML(cota exclusiva)	FRASCO	2,500.00
00068 HIDRALAZINA 20 MG/ML ? AMP.(cota exclusiva)	AMPOLA	5,000.00	5,430	13.575,00	
3,500	17.500,00		00120 ANTICOAGULANTE HEMSTAB 20ML(cota exclusiva)	FRASCO	2,500.00
00073 IMUNOGLOBULINA HUMANA ESPECÍFICA ANTI-D(cota exclu AMPOLA		200.00	8,570	21.425,00	
255,500	51.100,00		00121 ASPIRADOR DE PIPETA(cota exclusiva)	UNIDADE	200.00
siva)			5.768,00	28,840	
00074 CP-LIDOCAÍNA 20MG/ML, C/ ADRENALINA, 20ML ? FRC. FRASCO		2,250.00	00123 AGULHA DESCART. 13X4,5(cota exclusiva)	CAIXA	35,000.00
8,960	20.160,00		227.500,00	6,500	
00075 CR-LIDOCAÍNA 20MG/ML, C/ ADRENALINA, 20ML ? FRC. FRASCO		750.00	00124 AGULHA DESCART. 25X06(cota exclusiva)	CAIXA	15,000.00
6.720,00		8,960	97.500,00	6,500	
00077 METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMP. C/ 1ML(cota exclus AMPOLA		3,000.00	00125 AGULHA DESCART. 25X07(cota exclusiva)	CAIXA	20,000.00
1,760	5.280,00		129.800,00	6,490	
iva)			00126 AGULHA DESCART. 25X08(cota exclusiva)	CAIXA	25,000.00
00078 METILPREDNISOLONA 125MG AMP.(cota exclusiva)	AMPOLA	1,000.00	162.500,00	6,500	
10,960	10.960,00		00127 AGULHA DESCART. 30X07(cota exclusiva)	CAIXA	50,000.00
00079 METILPREDNISOLONA 500MG AMP.(cota exclusiva)	AMPOLA	1,000.00	325.000,00	6,500	
11,900	11.900,00		00128 AGULHA DESCART. 30X08(cota exclusiva)	CAIXA	80,000.00
00082 NEOCAINA 0,5% C/V 20ML FRA(cota exclusiva)	FRASCO	3,000.00	520.000,00	6,500	
10,000	30.000,00		00129 AGULHA DESCART. 40X12(cota exclusiva)	CAIXA	90,000.00
00085 CR-NEOCAINA 0,5% S/V 20ML FRA FRASCO		1,400.00	585.000,00	6,500	
14.000,00		10,000	00130 ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.(cota exclu CAIXA		1,000.00
00088 NOOTROPIL 200MG/ML AMP.5ML (cota exclusiva)	CAIXA	1,000.00	25,000	25.000,00	
29.200,00		29,200	siva)		
00093 SOL. DE MANITOL 20% 250ML(cota exclusiva)	FRASCO	2,500.00	00131 ALGODÃO CIRURGICO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.(cota exc CAIXA		1,000.00
			25,000	25.000,00	



25.000,00 lusiva)			exclusiva)	UNIDADE	300.00
00133 ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/AC. CXA C/24			3,250	975,00	
ENV.(cota exc CAIXA	1,000.00	25,000	00175 CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, PVC(cota	exclusiva)	UNIDADE 300.00
25.000,00 lusiva)			3,250	975,00	
00144 ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M,			00176 CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO,	FLEXÍVEL, DESCARTÁV	UNIDADE 1,500.00
13 FIOS, ALGODÃ DÚZIA	6,000.00		0,800	1.200,00	
4,240 25.440,00			EL)(cota exclusiva)		
O, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12			00177 CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO,	FLEXÍVEL, DESCARTÁV	UNIDADE 1,500.00
RLS(cota exclusiva)			0,800	1.200,00	
00145 ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M,			EL)(cota exclusiva)		
13 FIOS, ALGODÃ DÚZIA	6,000.00		00178 CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO,	FLEXÍVEL, DESCARTÁV	UNIDADE 2,000.00
4,750 28.500,00			0,800	1.600,00	
O, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12			EL)(cota exclusiva)		
RLS(cota exclusiva)			00185 CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº	08(cota exclusiva	UNIDADE 100.00
00146 ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M,			0,700	70,00	
13 FIOS, ALGODÃ DÚZIA	6,000.00)		
4,750 28.500,00			00186 CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº	10(cota exclusiva	UNIDADE 100.00
O, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12			1,040	104,00	
RLS(cota exclusiva))		
00147 ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M,			00187 CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº	12(cota exclusiva	UNIDADE 100.00
13 FIOS, ALGODÃ DÚZIA	5,000.00		1,060	106,00	
7,000 35.000,00)		
O, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12			00188 CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº	14(cota exclusiva	UNIDADE 100.00
RLS(cota exclusiva)			1,100	110,00	
00155 CR-ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CXA)		
C/20 RLS CAIXA	625.00	70,000	00191 CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº	20(cota exclusiva	UNIDADE 100.00
43.750,00			0,700	70,00	
00161 CP-BANDAGEM POS COLETA)		
CAIXA	3,750.00	15,350	00210 CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL(cota	exclusiva)	UNIDADE 3,500.00
57.562,50			0,390	1.365,00	
00162 CR-BANDAGEM POS COLETA			00213 COLETOR DE MATERIAL PERFURO	CORTANTE 07 LITROS(cot	UNIDADE
CAIXA	1,250.00	15,350	1,500.00	4,000	6.000,00
19.187,50			a exclusiva)		
00163 BASTÃO DE VIDRO 05MM X 300MM(cota			00215 COLETOR DE MATERIAL PERFURO	CORTANTE 20 LITROS(cot	UNIDADE
exclusiva)	UNIDADE 500.00	3,010	4,500.00	6,000	27.000,00
1.505,00			a exclusiva)		
00164 CP-BOBINA PAPEL TERMOSENSIVEL			00226 DISPOSITIVO URINARIO Nº 06	C/EXTENSAO(cota exclusi	UNIDADE 1,000.00
IMPRESSORA BIOPLUS 4 UNIDADE	3,075.00		2,750	2.750,00	
7,640 23.493,00			va)		
9X20M			00228 DRENO DE PENROSE Nº 01, PCT C/12	UNID.(cota exclus	PACOTE 1,000.00
00165 CR-BOBINA PAPEL TERMOSENSIVEL					
IMPRESSORA BIOPLUS 4 UNIDADE	1,025.00				
7,640 7.831,00					
9X20M					
00172 CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, PVC(cota					
exclusiva)	UNIDADE 200.00				
3,250 650,00					
00174 CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, PVC(cota					



10,990	10.990,00			exclusiva)	FRASCO	200.00	
	iva)			8,750	1.750,00		
00229	DRENO DE PENROSE N° 02, PCT C/12			00267	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML(cota		
	UNID.(cota exclus	PACOTE	1,000.00	exclusiva)	FRASCO	200.00	
13,790	13.790,00			8,750	1.750,00		
	iva)			00274	FRALDA DESCART. BABY PEQUENA PCT		
00233	DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX N° 20(cota			C/09 UNID.(cota e	PACOTE	1,500.00	
	exclusiva)	UNIDADE	500.00	5,390	8.085,00		
5,130	2.565,00				xclusiva)		
00235	DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX N° 28(cota			00278	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 5000G(cota		
	exclusiva)	UNIDADE	500.00	exclusiva)	GALÃO	600.00	17,500
8,500	4.250,00			10.500,00			
00242	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL(cota			00279	GEL P/ULTRASSOM 5000G(cota exclusiva)		
	exclusiva)	UNIDADE	1,000.00		GALÃO	1,000.00	17,500
1,490	1.490,00			17.500,00			
00244	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS(cota			00280	KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO(cota		
	exclusiva)	UNIDADE	8,000.00	exclusiva)	UNIDADE	800.00	4,250
1,740	13.920,00			3.400,00			
00246	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART.			00281	KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL(cota		
	ESTÉRIL(cota exclusiv	UNIDADE	15,000.00	exclusiva)	UNIDADE	1,000.00	4,250
0,520	7.800,00			4.250,00			
	a)			00287	CP-CALCIO ARSENAZO III, 100ML		
00247	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. NÃO			KIT	600.00	94,470	56.682,00
	ESTÉRIL C/100(cot	PACOTE	200.00	00288	CR-CALCIO ARSENAZO III, 100ML		
17,500	3.500,00			KIT	200.00	94,470	18.894,00
	a exclusiva)			00291	CP-COLESTEROL ENZ. LIQUIFORM. 200		
00250	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UNID.(cota			TESTES	KIT	1,125.00	129,990
	exclusiva)	PACOTE	4,500.00	146.238,75			
16.875,00				00292	CR-COLESTEROL ENZ. LIQUIFORM. 200		
00254	CP-FITA /URINA C/150			TESTES	KIT	375.00	129,990
CAIXA	1,125.00	34,710	39.048,75	48.746,25			
00256	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA			00293	COLESTEROL HDL 100 TESTES(cota		
	C/CARRETEL 25X10MM(cota	ROLO		exclusiva)	KIT	1,480.00	30,000
3,000.00	2,000	6.000,00		44.400,00			
	exclusiva)			00295	CR-COLESTEROL TOTAL 200T		
00257	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA			ALQUEIRE	375.00	109,330	
	C/CARRETEL 50X10MM(cota	ROLO		40.998,75			
3,000.00	4,000	12.000,00		00299	CR-CORANTE DE GRAM KIT		
	exclusiva)			UNIDADE	250.00	75,000	
00258	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M(cota			18.750,00			
	exclusiva)	UNIDADE	2,000.00	00300	CORANTE DE GRAM ZIHL-NIELSEN(cota		
2,000	4.000,00			exclusiva)	UNIDADE	1,000.00	
00263	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/38			44,280	44.280,00		
	LITROS(cota excl	GALÃO	10.00	00301	CORANTE DE GRAM ZIHL-NIELSEN		
274,950	2.749,50			KIT(cota exclusiva)	UNIDADE	1,000.00	
	usiva)			44,280	44.280,00		
00264	FIXADOR MANUAL P/RAIOS-X P/20			00305	FOSFORO COLORIMETRICO 100T(cota		
	LITROS(cota exclusiv	GALÃO	100.00	exclusiva)	KIT	800.00	54,350
201,570	20.157,00			43.480,00			
	a)			00306	CP-FOSFORO UV 200T		
00265	FIXADOR P/CITOLOGIA 100ML(cota			KIT	600.00	175,000	105.000,00
	exclusiva)	UNIDADE	3,500.00	00307	CR-FOSFORO UV 200T		
4,000	14.000,00			KIT	200.00	175,000	35.000,00
00266	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML(cota			00309	CR-GAMA GT CINETICO 100T		



KIT	200.00	131,750	26.350,00	00344	LAMINA P/BISTURI 21 CXA C/100	UNID.(cota exclusiva CAIXA	500.00	
00311 CR-CLIGOSE ENZ. LIQ. PAR 500 TESTES(KIT	300.00	75,000	37,490	18.745,00)		
22.500,00								
00314 CR-HEMOGLOBINA GLICADA 26T(KIT	200.00	345,000	00345	LAMINA P/BISTURI 23 CXA C/100	UNID.(cota exclusiva CAIXA	1,000.00	
69.000,00				37,490	37.490,00)		
00316 CR-KIT ALT GOT LIQUIFORM	KIT	200.00	136,370	27.274,00	00347	LANCETA PICADORA DESCART. P/CANETA		
00318 CR-KIT AST GOT LIQUIFORM	KIT	200.00	137,810	27.562,00	6,610	9.915,00	1,500.00	
00319 KIT CREATININA CINETICA(cota exclusiva)	KIT	800.00	65,000	52.000,00		C/100UNID..(cota exclusiva)		
00320 CP-KIT CREATININA COLORIMETRICA 400T	KIT	600.00	268,080	160.848,00	00348	LANTERNA PEQUENA P/EXAME	200.00	
00321 CR- KIT CREATININA COLORIMETRICA	KIT	200.00	268,080	53.616,00	28,500	5.700,00		
00323 CP-KIT PCR C 50 TESTES	KIT	600.00	105,640	63.384,00	00349	LENÇOL 70CMX50M NATURAL(cota	1,300.00	
00324 CR-KIT PCR C 50 TESTES	KIT	200.00	105,640	21.128,00	7,500	9.750,00		
00326 CP-KIT SEROLATEX	KIT	600.00	199,010	119.406,00	00350	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,0 PAR(cota	2,000	
00327 CR-KIT SEROLATEX	KIT	200.00	199,010	39.802,00	30.000,00	PAR	15,000.00	
00332 LAMINULAS P/ MICROSC.22X22 C/100(cota	exclusiva) CAIXA	1,000.00	4,000	4.000,00	00351	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 PAR(cota	1,540	
00336 LAPIS DEMOGRAFICO VERMELHO(cota	exclusiva) UNIDADE	800.00	14,980	11.984,00	3.850,00	PAR	2,500.00	
00337 LIQUIDO DE TURK 500ML(cota exclusiva)	UNIDADE	350.00	11,820	4.137,00	00352	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR(cota	1,540	
00338 LUGOL FORTE 1000ML(cota exclusiva)	FRASCO	350.00	85,000	29.750,00	7.700,00	PAR	5,000.00	
00339 MAGNÉSIO 200 T(cota exclusiva)	KIT	800.00	75,000	60.000,00	00353	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR(cota	1,540	
00340 MASSA SELANTE P/VEDAR	MICROHEMATOCRITO(cota exclus	UNIDADE	800.00	26,380	21.104,00	7.700,00	PAR	5,000.00
00341 LAMINA P/BISTURI 11 CXA C/100	UNID.(cota exclusiva CAIXA	100.00	20,000	2.000,00	00354	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR(cota	1,540	
00342 LAMINA P/BISTURI 15 CXA C/100	UNID.(cota exclusiva CAIXA	100.00	20,000	2.000,00	9.240,00	PAR	6,000.00	
					00355	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PAR(cota	1,540	
					4.620,00	PAR	3,000.00	
					00356	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO	1,000.00	
					31,990	31.990,00		
						QUENA CXAC/100 UNID(cota exclu		
					00358	CR-LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX	750.00	
					29,370	22.027,50		
						E CXA C/100		
					00360	CR-LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX	1,250.00	
					31,990	39.987,50		
						CXA C/100		
					00364	CR-MASCARA DESCART. TIPO BICO DE	2,500.00	
					2,940	7.350,00		
						E		
					00365	MASCARA DESCART. TRIPLA CXA C/50	4,000.00	
						UNID.(cota exclus	PACOTE	



12,670	50.680,00			1,250	250,00
iva)				cota exclusiva)	
00366	MASCARA DESCART. COM 50(cota	00396	CR-PIPETA DE VOLUME 100 ? 1000UL		
exclusiva)	PACOTE 4,000.00	UNIDADE	50.00	495,000	
13,990	55.960,00	24,750,00			
00369	MASCARA P/RESSUSCITADOR ADULTO(cota	00398	CR-PIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL BICO		
exclusiva)	UNIDADE 30.00	27,900	EM AÇO INOX 10- UNIDADE	50.00	
837,00			450,000	22.500,00	
00372	MONONYLON 0 C/AG., CXA C/24 ENV.(cota	10			
exclusiva)	CAIXA 1,000.00	30,000	00402	CR-PIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL BICO	
30.000,00			EM AÇO INOX 10U UNIDADE	50.00	
00374	MONONYLON 2-0 C/AG., CXA C/24	375,000	18.750,00		
ENV.(cota exclusiva)	CAIXA 1,200.00	L			
30,000	36.000,00	00403	CP-PIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL BICO		
00375	MONONYLON 3-0 C/AG., CXA C/24	EM AÇO INOX 100 UNIDADE	150.00		
ENV.(cota exclusiva)	CAIXA 1,200.00	325,000	48.750,00		
30,000	36.000,00	0UL			
00377	ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	00404	CR-PIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL BICO		
P/PROTEÇÃO(cota ex	UNIDADE 1,000.00	EM AÇO INOX 100 UNIDADE	50.00		
4,640	4.640,00	325,000	16.250,00		
clusiva)		0UL			
00382	PAPEL DE FILTRO 12,5CM CX/100(cota	00406	CR-PIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL BICO		
exclusiva)	CAIXA 350.00	EM AÇO INOX 20U UNIDADE	50.00		
4.200,00		300,000	15.000,00		
00386	PERA PARA PIPETAS(cota exclusiva)	L			
UNIDADE 70.00	14,500	00408	CR-PIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL BICO		
1.015,00		EM AÇO INOX 200 UNIDADE	50.00		
00387	PIPETA DE VIDRO VOLUMETRICA 20	325,000	16.250,00		
ML(cota exclusiva)	UNIDADE 50.00	0UL			
20,130	1.006,50	00410	CR-PIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL BICO		
00388	PIPETA DE WESTER GREEN 200MM(cota	EM AÇO INOX 25L UNIDADE	50.00		
exclusiva)	UNIDADE 50.00	325,000	16.250,00		
362,50		00412	CR-PIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL BICO		
00389	PIPETA PASTEUR PLASTICA(cota exclusiva)	EM AÇO INOX 300 UNIDADE	50.00		
UNIDADE 600.00	0,170	375,000	18.750,00		
102,00		UL			
00390	PIPETA SOROLOGICO GRADUADA DE	00414	CR-PIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL BICO		
VIDRO DE 10 ML 1/10(UNIDADE	200.00	EM AÇO INOX 50U UNIDADE	50.00		
7,250	1.450,00	375,000	18.750,00		
cota exclusiva)		L			
00391	PIPETA SOROLOGICO GRADUADA DE	00416	CR-PIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL BICO		
VIDRO DE 1 ML 1/10(c UNIDADE	200.00	EM AÇO INOX 500 UNIDADE	50.00		
0,940	188,00	375,000	18.750,00		
ota exclusiva)		UL			
00392	PIPETA SOROLOGICO GRADUADA DE	00418	CR-PIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL BICO		
VIDRO DE 20 ML 1/10(UNIDADE	200.00	EM AÇO INOX 250 UNIDADE	50.00		
16,250	3.250,00	375,000	18.750,00		
cota exclusiva)		UL			
00393	PIPETA SOROLOGICO GRADUADA DE	00420	CR-PIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL BICO		
VIDRO DE 2 ML 1/10(c UNIDADE	200.00	EM AÇO INOX 100 UNIDADE	50.00		
2,100	420,00	375,000	18.750,00		
ota exclusiva)		UL			
00394	PIPETA SOROLOGICO GRADUADA DE	00421	CP-PIPETADOR DE VOLUME FIXO		
VIDRO DE 5 ML 1/10(c UNIDADE	200.00	EXTREMIDADE DE BICO EM UNIDADE			



150.00	375,000	56.250,00	12,740	3.822,00	
AÇO INOX			00467 SWAB C 100(cota exclusiva)		
00422	CR-PIPETADOR DE VOLUME FIXO		UNIDADE	600.00	49,990
EXTREMIDADE DE BICO EM UNIDADE			29.994,00		
50.00	375,000	18.750,00	00469 TAMPA PARA TUBO 13X100(cota exclusiva)		
AÇO INOX			UNIDADE	12,000.00	0,090
00429	POLIPROPILENO 3-0 C/AG. CXA C/24		1.080,00		
ENV.(cota exclusi CAIXA 500.00			00470 SCALP Nº 19(cota exclusiva)		
49,900	24.950,00		UNIDADE	6,000.00	0,200 1.200,00
va)			00473 SCALP Nº 25(cota exclusiva)		
00435	PLACA DE PETRE (M)(cota exclusiva)		UNIDADE	15,000.00	0,190
UNIDADE 300.00 5,750			2.850,00		
1.725,00			00474 SCALP Nº 27(cota exclusiva)		
00436	PLACA DE PETRE (G)(cota exclusiva)		UNIDADE	5,000.00	0,190 950,00
UNIDADE 300.00 15,000			00475 SEDA 0 C/AG. CXA C/24 ENV.(cota exclusiva)		
4.500,00			CAIXA	80.00	39,900
00440 CR-SDH CONTROLE (SDH-5)			3.192,00		
UNIDADE 38.00 2.268,590			00479 SEDA 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.(cota		
86.206,42			exclusiva) CAIXA	80.00	39,900
00442 SDH 5 DIFF(cota exclusiva)			3.192,00		
KIT 50.00 395,000 19.750,00			00484 SERINGA DESCART. DE 20ML		
00443 SDH HYPOCLEAN 100 ML(cota exclusiva)			S/AGULHA(cota exclusiva) UNIDADE		
KIT 50.00 740,460			90,000.00 0,520 46.800,00		
37.023,00			00485 SONDA ENDOTRAQUEAL 6.0 C/BALÃO(cota		
00444 SDH LISANTE C5L(cota exclusiva)			exclusiva) UNIDADE	200.00	3,750
GALÃO 50.00 1.239,130			750,00		
61.956,50			00488 SONDA ENDOTRAQUEAL 7.5 C/BALÃO(cota		
00445 CP-SANGUE OCULTO 20 TESTES			exclusiva) UNIDADE	800.00	3,750
KIT 450.00 80,000			3.000,00		
36.000,00			00490 SONDA ENDOTRAQUEAL 8.5 C/BALÃO(cota		
00446 CR-SANGUE OCULTO 20 TESTES			exclusiva) UNIDADE	200.00	3,750
KIT 150.00 80,000			750,00		
12.000,00			00491 SONDA ENDOTRAQUEAL 9.0 C/BALÃO(cota		
00447 POVEDINE DEGERMANTE FRASCO 1.000			exclusiva) UNIDADE	100.00	3,750
ML (PVPI)(cota ex LITRO 600.00			375,00		
17,500 10.500,00			00492 SONDA ENDOTRAQUEAL 6.0 S/BALÃO(cota		
clusiva)			exclusiva) UNIDADE	50.00	3,750
00449 PULSEIRA IDENTIFICADORA			187,50		
P/ADULTO(cota exclusiva) UNIDADE			00493 SONDA ENDOTRAQUEAL 6.5 S/BALÃO(cota		
60,000.00 0,500 30.000,00			exclusiva) UNIDADE	50.00	3,750
00451 REVELADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/38			187,50		
LITROS(cota ex GALÃO 15.00			00494 SONDA ENDOTRAQUEAL 7.0 S/BALÃO(cota		
395,000 5.925,00			exclusiva) UNIDADE	50.00	3,750
clusiva)			187,50		
00452 REVELADOR MANUAL P/RAIOS-X P/20			00495 SONDA ENDOTRAQUEAL 7.5 S/BALÃO(cota		
LITROS(cota exclus GALÃO 150.00			exclusiva) UNIDADE	50.00	3,750
220,420 33.063,00			187,50		
iva)			00496 SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 S/BALÃO(cota		
00454 SACO ESTÉRIL P/COLETA DE ÁGUA			exclusiva) UNIDADE	50.00	3,750
C/LACRE CAPACIDADE 1 UNIDADE 350.00			187,50		
2,070 724,50			00497 SONDA ENDOTRAQUEAL 8.5 S/BALÃO(cota		
00ML.(cota exclusiva)			exclusiva) UNIDADE	50.00	3,750
00456 SACO INFECCANTE 200 LITROS(cota			187,50		
exclusiva) UNIDADE 300.00			00498 SONDA ENDOTRAQUEAL 9.0 S/BALÃO(cota		



exclusiva) UNIDADE	50.00	4,600	00529 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº	20(cota exclusiva) UNIDADE	2,000.00
230,00			0,750	1.500,00	
00505 SONDA ESTOMACAL INFANTIL			00533 SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 04(cota		
NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18(UNIDADE			exclusiva) UNIDADE	200.00	
1,500.00	1,220	1.830,00	0,650	130,00	
cota exclusiva)			00534 SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 06(cota		
00509 SONDA ESTOMACAL INFANTIL			exclusiva) UNIDADE	200.00	
NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08(UNIDADE			0,690	138,00	
800.00	0,800	640,00	00535 SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 08(cota		
cota exclusiva)			exclusiva) UNIDADE	200.00	
00510 SONDA ESTOMACAL INFANTIL			0,680	136,00	
NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10(UNIDADE			00536 SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 12(cota		
800.00	0,800	640,00	exclusiva) UNIDADE	200.00	
cota exclusiva)			0,990	198,00	
00511 SONDA ESTOMACAL INFANTIL			00537 SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 14(cota		
NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12(UNIDADE			exclusiva) UNIDADE	500.00	
1,500.00	0,800	1.200,00	0,820	410,00	
cota exclusiva)			00538 SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 16(cota		
00512 SONDA ESTOMACAL INFANTIL			exclusiva) UNIDADE	500.00	
NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16(UNIDADE			0,870	435,00	
1,500.00	0,800	1.200,00	00539 SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 18(cota		
cota exclusiva)			exclusiva) UNIDADE	500.00	
00513 SONDA ESTOMACAL INFANTIL			1,240	620,00	
NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18(UNIDADE			00540 SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 20(cota		
1,500.00	0,800	1.200,00	exclusiva) UNIDADE	500.00	
cota exclusiva)			1,070	535,00	
00514 SONDA ESTOMACAL INFANTIL			00557 TERMOMETRO QUIMICO 10+110 LIQUIDO		
NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20(UNIDADE			VERMELHO(cota ex UNIDADE	50.00	
800.00	0,800	640,00	47,550	2.377,50	
cota exclusiva)			clusiva)		
00515 SONDA FOLLEY 2V Nº 08 C/BALÃO (cota			00561 TUBO DE LATEX 200 (METRO)(cota		
exclusiva) UNIDADE	800.00	4,210	exclusiva) METRO	150.00	
3.368,00			1,690	253,50	
00517 SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO (cota			00562 TUBO DE LATEX 204 (METRO)(cota		
exclusiva) UNIDADE	800.00	2,990	exclusiva) METRO	150.00	
2.392,00			7,420	1.113,00	
00518 SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO (cota			00564 TUBO CAPILAR S/HEPARINA C/500(cota		
exclusiva) UNIDADE	1,500.00	2,990	exclusiva) UNIDADE	600.00	30,430
4.485,00			18.258,00		
00520 SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO (cota			00566 TUBO DE ENSAIO 12X75(cota exclusiva)		
exclusiva) UNIDADE	1,500.00	2,990	UNIDADE	12,000.00	0,120
4.485,00			1,440,00		
00522 SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO (cota			00567 TUBO DE ENSAIO 13X100(cota exclusiva)		
exclusiva) UNIDADE	1,500.00	2,990	UNIDADE	6,000.00	0,280
4.485,00			1,680,00		
00523 SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO (cota			00570 TUBO A VACUO TAMPA CINZA 13X75ML 4		
exclusiva) UNIDADE	1,500.00	2,990	M FLUORETO DE S CAIXA	500.00	
4.485,00			49,000	24.500,00	
00524 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº			ODIO C/100(coa exclusiva)		
10(cota exclusiva) UNIDADE	2,000.00		00572 TUBO A VACUO TAMPA AMARELO		
0,760	1.520,00		13X75ML 4 ML GEL E ATIV CAIXA	500.00	
00528 SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº			49,000	24.500,00	
18(cota exclusiva) UNIDADE	2,000.00		ADOR DE COAGULO C/100(cota exc		
0,750	1.500,00				



00576 CP-UREIA CE(COLOR. ENZ.) KIT	450.00	149,990	67.495,50
00577 CR-UREIA CE(COLOR. ENZ.) KIT	150.00	149,990	22.498,50
00579 CR-VRDL PRONTO C/ 300 TESTE(KIT	150.00	141,280	21.192,00
00581 TESTE RAPIDO HbsAG(cota exclusiva) KIT	550.00		48,000
26.400,00			
00585 HIV TIPO SABONETE P 20 TESTES(cota exclusiva) KIT	600.00		49,000
29.400,00			
00586 CP-TRIGLICERIDES LIQUIFORM KIT	487.00	189,000	92.043,00
00587 CR-TRIGLICERIDES LIQUIFORM(KIT	163.00	189,000	
30.807,00			

VALOR TOTAL R\$ 6.923.648,42

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES;
C.N.P.J. nº 42.247.960/0001-09, estabelecida à Rua
Paulo Carneiro da Cunha, Nº2100, Tancredo Neves,
Teresina PI, representada neste ato pelo Sr(a).
LUCIANO TEIXEIRA SOARES.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
00236	ECRAN P/RAIO X 18X24(cota exclusiva)	PAR	2.00	697,500
1.395,00				
00237	ECRAN P/RAIO X 24X30(cota exclusiva)	PAR	2.00	1.178,000
2.356,00				
00238	ECRAN P/RAIO X 30X40(cota exclusiva)	PAR	2.00	1.918,890
3.837,78				
00239	ECRAN P/RAIO X 35X35(cota exclusiva)	PAR	2.00	2.003,470
4.006,94				
00240	ECRAN P/RAIO X 35X43(cota exclusiva)	PAR	2.00	2.416,440
4.832,88				
00399	CP-PIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL EM AÇO INOX 200-1000 UNIDADE		150.00	
327,580 49.137,00				
UL				

VALOR TOTAL R\$ 65.565,60

Empresa: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº
02.813.130/0001-28, estabelecida à AV INDUSTRIAL
GIL MARTINS 1203, PIO XII, Teresina PI,
representada neste ato pelo Sr(a). PAULO ROBERTO
PEREIRA GOMES.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
00046	CP-COMPLEXO B 2ML INJ. ? AMP AMPOLA		11,250.00	0,890
10.012,50				
00052	CP - DIPIRONA 500MG/ML ? 2ML INJ. ? AMP AMPOLA		45,000.00	0,630
28.350,00				
00084	CP-NEOCAINA 0,5% S/V-20ML FRA FRASCO		4,200.00	18,430
77.406,00				
00097	CP-SOL. FISIOLÓGICO 0,9%, 500ML FRASCO		52,500.00	2,590
135.975,00				
00116	CP-AMILASE CNPG LIQUIFORM KIT		1,500.00	365,340
548.010,00				
00148	CP-ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CXA C/20 RLS(cota pr CAIXA		2,625.00	
30,550 80.193,75				
incipal)				
00156	CP-AVENTAL DESCART. C/MANGA CURTA PCT C/10 UNID PACOTE		2,175.00	
11,990 26.078,25				
00158	CP-AVENTAL DESCART. C/MANGA LONGA PCT C/10 UNID PACOTE		2,175.00	
14,940 32.494,50				
00268	CP-FRALDA DESCART. ADULTO EXTRA- GRANDE.PCT C/08 UN PACOTE		2,250.00	
9,520 21.420,00				
ID.				
00298	CP-CORANTE DE GRAM KIT UNIDADE		750.00	76,970
57.727,50				
00357	CP-LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRAND CAIXA		2,250.00	
18,140 40.815,00				
E CXA C/100				
00359	CP-LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA CAIXA		3,750.00	
18,140 68.025,00				
CXA C/100				
00361	CP-LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUE CAIXA		3,750.00	
18,140 68.025,00				
NÀ CXA C/100				



00397 CP-PIPETA DE VOLUME AJUSTADA MEDICO
EM AÇO INOX 10- UNIDADE 150,00
445,870 66.880,50
10

00583 CP-BETATEST PLUS C 25 TESTES
CAIXA 412.00 47,430
19.541,16

VALOR TOTAL R\$ 1.280.954,16

Empresa: MEDILAR IMPORTAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITA; C.N.P.J. nº 07.752.236/0004-76,
estabelecida à Rua Itambé, Nº88, Jardim Presiden,
Guarulhos SP, representada neste ato pelo Sr(a).
CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
00004	CP-LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 (M)	CAIXA	3,750.00	20,000
				75.000,00
00006	CP-LUVA DE PROCEDIMENTO C/100(G)	CAIXA	2,250.00	20,000
				45.000,00
00008	CP-LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 (P)	CAIXA	3,750.00	20,000
				75.000,00

VALOR TOTAL R\$ 195.000,00

Código identificador:
144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b620307
18a19e99f61408e39ae5962eba1feb73682cf6e9881f33faebae8d8447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220363: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 33/2022-PE OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE,,AR E CENTRAIS DE AR REFRIGERAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CODO-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 03 de Maio de 2022. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA FERREIRA BAYMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº

00004.863/C001-95, representado pelos(as) Srs.(as) RAQUEL VIEIRA PAULA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/96 e Decretos de nº nº 10.024/2019 e 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 33/2022-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, AR E CENTRAIS DE AR REFRIGERAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CODO-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame

